



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 335 / 2006

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, com fundamento no inciso VIII do art. 45 da Resolução nº 314, de 07 de dezembro de 1999, Regimento Interno, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, etc.

Considerando a necessidade de regulamentar o pagamento de diárias de viagem a servidores do Poder Legislativo, Comissões de Representação formadas por Vereadores e ao Presidente da Câmara;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica regulamentado o pagamento de Diária de Viagem, verba indenizatória destinada a atender as despesas de transporte, alimentação, estadia e demais despesas, a Comissões de Representação formadas por Vereadores, a Servidores e ao Presidente da Câmara, que se deslocarem do Município de Muriaé, por motivo de serviço ou representação oficial da Câmara, para outros Municípios.

Art. 2º – O Presidente da Câmara Municipal, como ordenador das despesas do Poder Legislativo, é a autoridade competente para conceder diária de viagem.

Parágrafo Único – A diária é devida por dia de afastamento, tornando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, o dia da partida e da chegada na sede do Município.

Art. 3º – O valor estabelecido para a diária de viagem é de: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 4º – Para efeito de comprovação da viagem e garantia de transparência com a utilização das diárias de viagem, o Vereador ou Servidor que fizer jus à verba



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

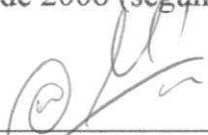
ESTADO DE MINAS GERAIS

indenizatória deverá apresentar ao setor de Contabilidade e Tesouraria um relatório da respectiva viagem, nos termos do anexo único desta Resolução.

Art. 5º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, ficando revogadas as Resoluções anteriores a respeito deste assunto, em especial a Resolução nº 15-A/1996.

Art. 6º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, considerando esta publicação com a afixação da mesma no espaço específico da Câmara Municipal de Muriaé.

Muriaé (MG), 02 de janeiro de 2006 (segunda-feira)



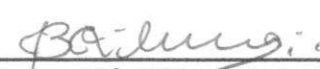
Paulo Roberto Portilho Varella
Presidente da Câmara



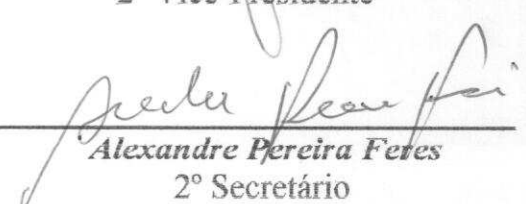
Wilson Caetano Reis dos Santos
1º Vice-Presidente



Antônio Augusto Pereira
2º Vice-Presidente



João Baptista Cândido Ribeiro
1º Secretário



Alexandre Pereira Feres
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE VIAGENS

Servidor/Vereador: _____

Cargo/Função: _____

Objetivo da viagem: _____

Itinerário: _____

Período: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Dia da saída ____ / ____ / ____ horário: ____ horas

Dia da chegada ____ / ____ / ____ horário: ____ horas

RECIBO

Recebi a importância de R\$ _____
(_____) referente a
"DIÁRIA DE VIAGEM" conforme roteiro e objetivo acima descritos, sendo a viagem a
serviço da Câmara Municipal de Muriaé.

Por ser verdade, firmo o presente, para a produção de seus
efeitos legais.

Muriaé(MG), ____ de ____ de ____.

Assinatura / Documento